



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

PROTOCOLO DE PARCERIA

“RIMA – Rede Intermunicipal de Música & Arte”

Aviso de Concurso Norte -14-2020-25 – Património Cultural

Considerando:

- i. O desenvolvimento cultural e a economia da criatividade constituem uma agenda importante para o cumprimento dos objetivos da estratégia Europa 2020, em matéria de crescimento, emprego e inclusão.
- ii. Na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial - EIDT “Alto Minho 2020” é destacado o potencial do Alto Minho enquanto destino dinâmico e competitivo, capaz de atrair empresas e investimento para o território, privilegiando um conjunto de elementos que se constituem como catalisadores da atratividade empresarial e territorial;
- iii. O Plano Global de Ação “Alto Minho 2020” integra os Programas de Ação “Alto Minho como um destino de excelência turística” e “Marca Alto Minho reconhecida e acessível”, onde se incluem os projetos “2.6 – Valorização dos eventos âncora de promoção do Alto Minho e dos seus principais produtos endógenos” e “2.8 – Valorização da Imagem Criativa do Alto Minho”.
- iv. O trabalho efetuado no Alto Minho no âmbito do processo de mapeamento realizado pela CCDR-N e pela Direção Regional da Cultura do Norte, em matéria de identificação das necessidades de intervenção e das prioridades no domínio da cultura e património, nomeadamente, de forma sucinta, nas seguintes vertentes: (i) Requalificação, valorização e promoção de (...) equipamentos culturais, valorizando (...) a promoção da criação e da criatividade; (ii) Dinamização cultural, através da programação cultural em rede, de itinerâncias e da criação cultural e criativa;
- v. Nos termos e para os efeitos previstos no aviso de concurso Norte -14-2020-25, para apresentação de candidaturas ao “Património Cultural – Programação Cultural Em REDE - Imaterial”, da Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c_ Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural e Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte 2020, os outorgantes pretendem constituir uma parceria;
- vi. Os Municípios de Viana do Castelo, de Valença, de Vila Nova de Cerveira e a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), são entidades que reúnem os requisitos legais para promover projetos no âmbito do presente Aviso de Concurso, dispondo de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, Cultura e Turismo; Promoção do desenvolvimento Económico; Ordenamento do território e urbanismo; Educação, ensino e formação profissional; Cooperação externa, entre outros.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Entre:

o

Município de Viana do Castelo, abreviadamente designada CMVC, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria - 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, adiante designada como 1º Outorgante, legalmente representada por Vitor Manuel Castro Lemos, na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade líder

o

Município de Valença, abreviadamente designada CMVL, com sede na Praça da República - 4930-702 Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, adiante designada como 2º Outorgante, legalmente representada por Manuel Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valença;

o

Município de Vila Nova de Cerveira, abreviadamente designada CMVNC, com sede na Praça do Município - 4920-284 Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506896625, adiante designada como 3º Outorgante, legalmente representada por João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

e a

Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, abreviadamente designada CIM Alto Minho, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 508 754 496, adiante designada como 4º Outorgante, legalmente representada por representada por Victor Manuel Alves Mendes, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal;

Acordam celebrar entre si o presente Protocolo que se regerá em conformidade com as Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Âmbito)

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre os Outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução do projeto "RIMA – Rede Intermunicipal Música & Arte" candidatado ao Aviso Norte - Norte -14-2020-25, cujo conteúdo foi aprovado pelas entidades que assinam o presente protocolo, bem como os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação do mesmo, em cumprimento do disposto no ponto 3.3 do referido Aviso.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Cláusula 2ª

(Deveres da Entidade Líder)

O Município de Viana do Castelo, enquanto entidade líder, compromete-se a:

- Zelar pelo cumprimento dos objetivos propostos na candidatura e impulsionar a participação e envolvimento da entidade parceira no desenho, implementação e dinamização das ações propostas na candidatura;
- Responder, na qualidade de interlocutor e em representação dos outorgantes deste acordo, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pela Autoridade de Gestão do Programa, bem como prestar toda a informação que lhe for requerida nos termos legais e regulamentares;
- Informar a Autoridade de Gestão do grau de desenvolvimento do projeto;
- Submeter à Autoridade de Gestão informação periódica sobre o progresso físico, administrativo e financeiro do projeto, através do envio de relatórios de execução, conforme definido pela Autoridade de Gestão;
- Colaborar com todas as parceiras, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante sobre as atividades a desenvolver ao longo deste projeto;
- Cumprir com as atribuições que lhe forem destinadas no âmbito do presente projeto, e que se encontram identificadas na Memória Descritiva, em anexo ao presente Protocolo;

Cláusula 3ª

(Deveres das Entidades Parceiras)

Os Municípios de Valença e de Vila Nova de Cerveira e a CIM Alto Minho comprometem-se a:

- Colaborar com a entidade líder, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- Cumprir as atribuições que lhe foram destinadas na candidatura ao presente projeto, e que se encontram identificadas na Memória Descritiva, em anexo;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante para a execução das atividades a desenvolver, ao abrigo deste projeto;
- Informar o Beneficiário Líder sobre eventuais alterações às iniciativas previstas no projeto;
- Divulgar o projeto junto das entidades com quem se relaciona através dos canais apropriados.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Cláusula 4ª

(Execução do projetos/ações e atividades a desenvolver)

A execução do projeto, ações e atividades a desenvolver é objeto de uma memória descritiva, anexa ao presente protocolo, que especifica os objetivos a atingir, as funções e atividades desenvolver por cada parceiro, as atribuições, responsabilidades recíprocas, e orçamento associado a cada intervenção.

Cláusula 5ª

(Gestão do Projeto / mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação)

1. A gestão do projeto tem como Objetivos:

- Validar a estratégia de intervenção prevista e o andamento da candidatura;
- Avaliar o decorrer da execução do projeto e os seus resultados finais;
- Avaliar tecnicamente o projeto;
- Analisar a conformidade dos procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros realizados no âmbito da implementação do projeto.

2. A implementação do projeto será assegurada pelas equipas técnicas designadas pelas entidades promotoras, que terão como função, nomeadamente: (i) executar as ações constantes nos termos da operação aprovada; (ii) realizar as atividades relacionadas com os processos administrativos e financeiro, assegurando o cumprimento da regulamentação em vigor em matéria de contratação pública; (iii) reportar sobre o progresso físico, administrativo e financeiro, nomeadamente através de Relatório de execução.

3. As Partes comprometem-se a realizar periodicamente, e sempre que se afigure necessário, reuniões de acompanhamento de atividades.

Cláusula 6ª

(Investimento Previsto)

1. O projeto tem um investimento total orçamentado, no montante de 295.111,10€, encontrando-se distribuído da seguinte forma:

Parceiros	Investimento Total Elegível
Município de Viana do Castelo	74.694,35
Município de Valença	74.999,25€
Município de Vila Nova de Cerveira	75.000,00€
CIM Alto Minho	70.417,5€
Total do Investimento Elegível	295.111,10



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Cláusula 7ª
(Medidas de Informação e Publicidade)

Compete ao Promotor e demais Parceiros assegurar as medidas de informação e publicidade adequada, das ações da Operação, respeitando os termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro, e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como as normas do Norte 2020 relativas à publicidade.

Cláusula 8ª
(Duração)

1. O Protocolo de parceria entra em vigor na presente data e tem a duração de 12 meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo do cumprimento dos compromissos e responsabilidades entretanto assumidos.
2. A denúncia prevista no número anterior só poderá ocorrer após parecer prévio favorável do NORTE 2020 no sentido de que essa denúncia não compromete a candidatura aprovada.

Feito em Viana do Castelo, aos 28 dias do mês de agosto de 2020, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Município de Viana do Castelo

Vice Presidente do Município

Município de Valença

Presidente do Município

Município de Vila Nova de Cerveira

Presidente do Município

CIM Alto Minho

Vice Presidente do Conselho Intermunicipal